



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 056/2013 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2013- CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA WALTAIR CAMILO DA SILVA - ME PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo aditivar **25%** do valor do contrato original, empenhado para Secretaria de Educação, para aquisição de recarga de Gás GLP-P13, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

05– Secretaria Municipal de Educação
Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental
2.076 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 126
R\$ 2.964,00

05– Secretaria Municipal de Educação
Unidade 02 – Departamento de Educação Infantil
2.076 – Manutenção do Departamento de Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 97
R\$ 936,00

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos)**.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade - MT, 25 de outubro de 2013.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

WALTAIR CAMILO DA SILVA – ME
CNPJ: 11.683.220/0001-83
Sr^a. ELIZABETH RODRIGUES DE FREITAS
RG nº 1.398.957-5, SSP/PR
CPF nº 326.275.059-04
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 . _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:

**Obadias Coutinho dos Reis
Assessor Jurídico
OAB 7877/MT**